REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 996/2019

CONSIDERANDO QUE:

a) ações de vândalos são cada vez mais frequentes em nossa cidade, o que traz imenso prejuízo à população; constantemente nos deparamos com lixeiras depredadas em nossa cidade;

b) as lixeiras colocadas pela prefeitura são destruídas em vários pontos de Salvador; o prejuízo estimado, segundo a Limpurb, a empresa municipal de limpeza urbana, passou dos R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) somente em 2016, só para repor o que foi destruído;

c) diante disso, sugere-se a implantação, em Salvador, do programa “Cuidador da Lixeira”, que consiste na ideia que o comerciante local seja o “cuidador da lixeira” afixada em poste próximo ao seu ponto comercial; dessa forma, aquela lixeira terá um guardador e, em troca, o comerciante terá o direito de anunciar o seu comércio nela; com tal medida, a nossa cidade terá um maior número de lixeiras, ficará mais limpa e, em dias de chuva, o risco de um bueiro entupido será bem menor,



A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, a implantação, em Salvador, do programa Cuidador da Lixeira.

Sala da Comissão, 17 de dezembro de 2019.

Alexandre Aleluia
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Luís Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Aladilce Souza**

Duda Sanches **Lorena Brandão**

Marcelle Moraes